



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL055/15

LEI Nº 204/15  
DATA 22/05/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 204/15.  
C. Procópio, 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 05	IGD/SUAS		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.705	IGD/SUAS		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	884	7.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 05	IGD/SUAS		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.705	IGD/SUAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	884	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	884	2.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>7.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o elemento Equipamentos e Material Permanente para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, na ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o elemento Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

## PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 204/15.  
C. Procópio, 22 de maio de 2015.

-----  
Prefeito